



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

EDITAL INTERNO DG/IFRJ CNIL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES ACADÊMICOS (PROMAC) DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ

A Diretoria-Geral do IFRJ/*Campus Nilópolis*, comunica, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitores acadêmicos para as disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior do campus Nilópolis do IFRJ, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, doravante PROMAC, é regido por regulamento próprio, anexo à [Resolução CONSUP, Nº 13, de 17 de junho de 2016](#). A Monitoria Acadêmica é o instrumento pedagógico que tem por finalidades despertar no aluno de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino. É utilizada como instrumento para a melhoria do Ensino por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital destina-se a selecionar estudantes de graduação do IFRJ Campus Nilópolis, com matrícula ativa e, obrigatoriamente, inscritos em pelo menos dois componentes curriculares ou, em caso de alunos concluintes, em pelo menos uma disciplina de seus cursos. Através do programa, será concedido auxílio financeiro institucional aos monitores selecionados e convocados e, para isso, os bolsistas do programa se comprometerão a cumprir uma carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais, de acordo com as vagas divulgadas no ANEXO II deste edital.

3. DAS BOLSAS DE MONITORIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Para o ano de 2024, o Campus Nilópolis do IFRJ disponibilizará **20 (vinte) bolsas**, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o ANEXO II (Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina).

3.2. A carga horária de monitoria contemplará atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) sob orientação e coordenação do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina ao qual o(a) monitor(a) estará vinculado(a) e do coordenador do PROMAC.

3.2.1. O plano de atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) contemplará pelo menos duas horas semanais de estudo e preparação para as atividades de monitoria, incluindo reuniões de orientação com o(a) professor(a) orientador(a) e/ou com a coordenação do PROMAC.

3.2.2. O restante da carga horária do(a) monitor(a) envolverá atividades presenciais, desenvolvidas no *campus* Nilópolis, em especial, no espaço próprio destinado à monitoria acadêmica (Sala de Monitoria Acadêmica).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

3.2.3. Segundo o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, são atividades típicas da Monitoria Acadêmica: atividade de estudo e preparação; atendimento aos estudantes; apoio às aulas práticas; apoio às aulas teóricas; reunião de orientação e avaliação do plano de trabalho.

3.2.4. Será utilizado um formulário próprio para aferição da frequência do(a) monitor(a) às atividades presenciais de monitoria nos dias e horários acordados com a coordenação do PROMAC e a avaliação da monitoria será realizada a partir do acompanhamento periódico do(a) professor(a) orientador(a) e do coordenador do PROMAC, pela entrega do relatório mensal de atendimentos e atividades desenvolvidas e participação em reuniões semestrais de avaliação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os candidatos à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. Ser estudante de graduação do IFRJ/Campus Nilópolis, regularmente matriculado(a) em, no mínimo, duas disciplinas por período ou, no caso de concluintes, em pelo menos uma disciplina. Além disso, é preciso estar frequentando as disciplinas em que está matriculado no presente semestre.
- b. Estar cursando, pelo menos, o segundo período do seu respectivo curso.
- c. Ter obtido aprovação na disciplina/área que é pré-requisito para a monitoria que pleiteia, com os devidos registros no histórico escolar.
- d. Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente as horas do Programa, sem prejuízo à sua atividade acadêmica.
- e. Ter horários para o desenvolvimento das atividades do Programa que não conflitem com seus horários de aula.
- f. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar de nenhum programa do IFRJ.
- g. Não possuir vínculo empregatício.
- h. Não estar realizando estágio remunerado.
- i. Não participar, como bolsista, de outros Programas de Bolsas vinculados ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, sendo permitida ao(à) candidato(a) ser contemplado(a) com os auxílios do Programa de Auxílio-Permanência (PAP).
- j. Ter CRA maior que ou igual a 6,0 (seis).

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer a uma vaga deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/TBLevqnSRVkkKx2c8> e enviar (no formulário) os seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF, no período disposto no Cronograma (ANEXO I).

- a. Formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste edital devidamente preenchido.
- b. Cópia RG e CPF;
- c. Histórico Escolar expedido após 23/02/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, em outros *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou endereçadas ao e-mail do PROMAC ou, ainda, de modo diverso ao previsto neste edital.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a) à bolsa, a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

5.4 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar ciência sobre os critérios e normas contidas neste edital e sobre o Regulamento do PROMAC. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo responsável.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as informações do processo seletivo deste edital serão divulgadas no portal do IFRJ campus Nilópolis (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma banca avaliadora responsável por cada vaga, nos dias dispostos no Cronograma (ANEXO I).

6.2.1. O processo seletivo se constituirá de **duas etapas**, com atribuição de uma **nota de zero a 10,0 (dez) pontos**, para cada etapa:

1ª Etapa: Avaliação de Desempenho

Será uma prova teórica ou uma redação, a critério da banca, com **nota mínima de 6,0 (seis) pontos (nota N1)**, para aprovação para a etapa seguinte, que será a entrevista.

2ª Etapa: Entrevista

Os(as) selecionados(as) para participar da entrevista serão comunicados(as), por e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição, após a avaliação do histórico escolar, para fins de verificação dos pré-requisitos para atendimento à vaga pleiteada. A **nota mínima é de 6,0 (seis) pontos (nota N2)**, para aprovação na entrevista.

Critérios Gerais de Seleção			
Etapas	Peso	Nota Máxima	Nota Mínima para aprovação
1ª etapa - Avaliação de Desempenho (nota N1)	6	10,0	5,0
2ª etapa – Entrevista (nota N2)	4	10,0	5,0
Resultado final (NF)		10,0	6,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

6.2.2. A nota final (**NF**) para a classificação dos(as) candidatos(as) será calculada através de média aritmética ponderada entre a nota da 1ª etapa, avaliação de desempenho (nota **N1**), com **peso 6**. E a 2ª etapa, entrevista (nota **N2**), com **peso 4**. Ou seja, a média final (**NF**) será obtida através da fórmula:

$$NF = \frac{6 \times N1 + 4 \times N2}{10}$$

6.2.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o resultado final da avaliação.

6.3. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. não cumprir com as condições deste edital;
- b. não comprovar as declarações registradas no formulário;
- c. perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d. prestar informações falsas no formulário.

6.4. Cada candidato(a) poderá participar deste processo seletivo para quantas disciplinas desejar, considerando que pode haver coincidência entre o horário das avaliações, **não** cabendo às bancas alterá-los para atender a conveniência de qualquer candidato(a).

6.5. Os(as) candidatos(as) que estejam concorrendo a mais de uma disciplina terão que assinalar todas no formulário eletrônico e incluir, no PDF a ser enviado, o formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido para cada disciplina pretendida.

6.6. As avaliações de desempenho abordarão conteúdos pertinentes à disciplina da vaga concorrida e terão como propósito a avaliação geral das competências acadêmicas do(a) candidato(a) à vaga para o exercício da função de monitoria acadêmica da disciplina pleiteada.

6.6.1. As bibliografias que servirão como base para a avaliação de desempenho das vagas de monitoria acadêmica serão as indicadas nas ementas das disciplinas definidas como pré-requisito da vaga.

6.6.3. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente à critério da banca examinadora, composta pelos professores orientadores de cada disciplina e/ou membros do Comitê Gestor do PROMAC.

6.6.4. Os critérios de avaliação das entrevistas observarão:

- a cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
- a adequação da disponibilidade de horário do(a) candidato(a) às necessidades da monitoria;
- o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes à monitoria;
- conhecimento do conteúdo deste edital e do Regulamento de Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação do IFRJ (Resolução CONSUP, Nº 13, de 17 de junho de 2016)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, conforme listagem oficial emitida pelo PROMAC e disponibilizada no portal do IFRJ campus Nilópolis (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>), na data indicada no Cronograma (ANEXO I).

7.2 As bolsas serão concedidas aos(às) discentes classificados(as) de acordo com o resultado final deste edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, no qual o(a) discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:

- a. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, na data indicada no Cronograma (ANEXO I), de acordo com informações enviados pelo PROMAC por e-mail aos selecionados, para início do recebimento da bolsa;
- b. Apresentar Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com ciência do(a) docente orientador(a);
- c. Cumprir os prazos estabelecidos nas convocações;
- d. Cumprir as condições deste edital;
- e. Cumprir o plano de trabalho, incluindo seus dias e horários definidos pelo(a) professor orientador(a) e pela coordenação do PROMAC;
- f. Ter aprovação em ao menos uma disciplina em que esteja inscrito(a) a cada período, durante os semestres letivos em que estiver vinculado(a) ao PROMAC e manter CRA igual ou maior que 6,0 (seis).
- g. Não ter reprovação em disciplinas por não atingir a frequência mínima de 75% nelas (reprovação por falta).

7.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria e os horários estabelecidos serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

7.4. O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2024 e até que novo edital do PROMAC seja lançado.

7.5. Durante a passagem de um semestre letivo para outro, os(as) monitores(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade de permanência no programa (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 4 deste edital).

7.6. Havendo necessidade de substituição de monitores(as) ou sendo identificada a necessidade de ampliação do quadro de vagas, os candidatos em lista de espera poderão ser convocados em ordem de classificação a qualquer tempo.

7.7. Para as disciplinas que possuem mais de uma vaga, caso não haja candidato(a) classificado(a) para a segunda vaga, o primeiro colocado poderá acumular duas vagas, podendo chegar ao limite máximo de 20 horas semanais, desde que as horas destinadas ao programa não coincidam com as horas das aulas do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

7.8. Havendo candidato(a) aprovado(a) para mais de uma disciplina, será possível sua adesão a mais de uma monitoria, desde que seja possível que o(a) bolsista cumpra a carga horária semanal de cada disciplina em horários distintos, sem que ocorra choque de horários com as disciplinas cursadas, nem entre as monitorias às quais estará vinculado(a), perfazendo o máximo de 20 (vinte) horas.

7.9. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) por solicitação do(a) docente orientador(a), desde que devidamente fundamentada;
- b) pela graduação do acadêmico, quando a matrícula estiver inativa;
- c) por solicitação do monitor;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) pela obtenção, no período, de Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inferior a 6,0 (seis), sujeito à avaliação do(a) professor(a) orientador(a) e do Comitê Gestor do PROMAC;
- f) por reprovação em todas as disciplinas do período letivo, sujeito à avaliação do(a) professor(a) orientador(a) e do Comitê Gestor do PROMAC;
- g) por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade;
- h) por sanção disciplinar, em que lhe foi garantido o amplo direito de defesa;
- i) pelo não cumprimento do plano de trabalho.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no Cronograma (ANEXO I).

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, com as devidas justificativas, para promac.cnil@ifrj.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO I).

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1. A monitoria do PROMAC do campus Nilópolis, a que se refere este edital, terá início no dia da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, e acompanhará os dias letivos do Calendário Acadêmico do Campus Nilópolis.

9.2. O tempo máximo de vinculação do(a) bolsista aprovado(a) no presente edital, ao programa PROMAC, será até o **final do mês de dezembro 2024**, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista. Podendo ser interrompido ou renovado a qualquer momento, não podendo a renovação ultrapassar 12 (doze) meses, a depender de:

- a) Disponibilidade orçamentária;
- b) Comprometimento do discente com as atividades do Programa durante o período acadêmico;
- c) Cumprimento dos deveres de aluno do IFRJ;
- d) Aprovação em ao menos uma disciplina que estiver cursando, durante os semestres letivos em que estiver vinculado ao PROMAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

9.3. Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

9.4. O(a) estudante selecionado(a) iniciará suas atividades somente após a assinatura do Termo do Compromisso de Bolsista que deverá ser entregue ao PROMAC, no dia estipulado no cronograma deste edital.

9.5. O valor integral da bolsa será pago para **a frequência mensal completa**. No caso de faltas no mês, o pagamento será proporcional.

9.6. O pagamento da bolsa se dará, obrigatoriamente, em conta corrente, em nome do (a) bolsista, ativa e apta ao recebimento do depósito da bolsa. Não serão aceitas contas poupança.

9.7. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro de frequência do(a) estudante, entregue pelo PROMAC à Diretoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação (DEGPG) que por sua vez o encaminhará à Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus Nilópolis*.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO

10.1. São atribuições do(a) monitor(a) selecionado(a) através deste edital:

- a. Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;
- b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos, elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores;
- d. Apresentar Relatório Mensal de Atendimentos e Atividades de monitoria ao (à) professor(a) orientador(a);
- e. Atender a todas as convocações e solicitações da coordenação do PROMAC;

10.2. É vedado ao(à) monitora o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e de notas e dos conteúdos no diário de classe e/ou ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

10.3. A Bolsa será cancelada caso o(a) estudante não cumpra com os compromissos assumidos.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de desistência e/ou não comparecimento a uma das etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) apto(a) será desclassificado(a) ou, caso tenha iniciado as atividades, desligado do Programa, sendo convocado o próximo da lista do resultado final.

11.2 A vaga no PROMAC não constitui vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ *Campus Nilópolis*.

11.3. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

11.4 A qualquer momento, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROMAC e pela Diretoria-Geral do IFRJ *Campus Nilópolis*.

Nilópolis, 15 de março de 2024.

THIAGO MATOS PINTO
Diretor-Geral do *Campus Nilópolis*

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação Edital	15/03/2024
Período de Inscrições	16/03/2024 a 23/03/2024
Avaliação de Desempenho	27, 28 e 29/03/2024
Divulgação do Resultado de Desempenho (após as 18h)	02/04/2024
Entrevista e análise do histórico escolar	04, 05 e 08/04/2024
Divulgação preliminar dos resultados (após as 18h)	09/04/2024
Recurso (até 23h59min)	10/04/2024
Divulgação final dos resultados (após as 18h)	12/04/2024
Assinatura do termo de compromisso	15/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

ANEXO II - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina

PARA DISCIPLINAS DE NÍVEL MÉDIO

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos
Matemática	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Matemática em Ação	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Física	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Física Geral I</i> .
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Química Geral I</i> .
Química Geral II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Geral II</i> .
Química Orgânica I e II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica II</i> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos
Cálculo I	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo I</i> .
Pré-cálculo	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Cálculo Aplicado I e II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo Aplicado II</i> .
Geometria Analítica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Geometria Analítica</i> .
Introdução à Física – Introdução à Mecânica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Introdução à Mecânica</i> .
Física Geral I (LF e BQ) e Física Geral IV (LF)	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas <i>Física Geral I</i> e <i>Física Geral IV da LF</i> .
Química Orgânica I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica I</i>
Química Orgânica II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica II</i>
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Geral I</i> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

Anexo 2 – Formulário de Inscrição

DADOS DO ALUNO					
Nome Completo:					
Curso:			Matrícula:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefone (fixo): ()			Telefone celular: ()		
e-mail (escreva ele de forma legível):					
Período que está cursando:					
Observações (caso julgue necessário):					
Disciplina ou projeto de monitoria para o qual se está candidatando:					

Período em que cursou a Disciplina:			Nota obtida na disciplina:		
Qual o seu CRA atual?					
Disponibilidade de horário possível para atendimento (marque com x os horários disponíveis):					
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
Já é ou foi monitor em alguma outra disciplina? _____ Qual? _____					
Se já exerceu monitoria anteriormente, foi desligado por sanção disciplinar? _____					
Está concorrendo a outra bolsa de monitoria? _____					
Quais? _____					
OBSERVAÇÕES GERAIS:					
1) A monitoria tem uma carga horária de trabalho de 10 horas semanais .					
2) É permitido o acúmulo de até duas bolsas de monitoria (20 horas)					
3) Os candidatos que estejam concorrendo a mais de uma disciplina terão que preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina.					
4) As informações sobre as datas e horários das avaliações serão encaminhadas via correio eletrônico (ou por telefone) no fechamento do processo de inscrição.					

Nilópolis, ____/____/____

Assinatura do(a) Aluno(a)